



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

ALTERA, na forma que especifica, a Lei nº 4.588, de 19 de abril de 2018, que “Dispõe sobre a instituição do dia da Policial Militar Feminina, no Estado do Amazonas”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º A ementa da Lei 4.588, de 19 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a instituição do dia da Policial Civil e Militar Feminina no Estado do Amazonas”. (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei 4.588, de 19 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Dia da Policial Civil e Militar Feminina, a ser comemorado anualmente, no dia 1º de abril.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de setembro de 2024.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - DEPUTADO(A) - EM 10/09/2024 09:22:05

